

EDITAL DE LEILÃO

A LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ 04.724052/0001-61, com sede na rua Professor José Vieira de Mendonça, 807, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-260, mediante **TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO – COMEDIAÇÃO COMPOR** nº 117/2023 do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS** e **CPRAC-AGE** nº 254/2022 e 07/2019, celebrado com o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.745.465/0001-01, por intermédio da **COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRANSITO (CET-MG)** da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO(SEPLAG-MG)**, torna público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, para a venda de veículos automotores apreendidos nos Pátios da Logiguarda Guarda de Veículos Ltda, não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Resolução CONTRAN nº 623/2016 e, Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, discriminados por lotes no ANEXO I deste Edital, para a venda por tonelada ou fração de tonelada nos termos do artigo 328, § 17 do CTB, Lei 9503/1997, **MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS**, presidida pelo Leiloeiro Oficial contratado Antônio Emidio dos Santos, matrícula de nº1328 na JUCEMG, nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela plataforma www.hansleiloeiro.com.br, nos seguintes termos:

1 – Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Nos termos do item XVII do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO supracitado no preâmbulo do presente Edital, o objeto deste leilão constitui-se de veículos apreendidos há mais de um ano nos Pátios da Logiguarda Guarda de Veículos Ltda, conforme artigo 328, §§ 16 e 17 do CTB (Lei 9503/1997) e a Resolução 623 do CONTRAN de 06/09/2016, para a alienação na condição de sucatas inservíveis.

2 – Cláusula Segunda – Do Leiloeiro:

- 2.1 - O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. ANTÔNIO EMIDIO DOS SANTOS, matriculado na JUCEMG sob o nº 1328, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital;
- 2.2 - Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis.
- 2.3 - As comissões devidas e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance ofertado.

3 – Cláusula Terceira – Da Data, Horário, Local e da Visita:

- 3.1– O LEILÃO será realizado na modalidade ON-LINE pelo endereço eletrônico www.hansleiloeiro.com.br, no(s) dia(s) 19/02/2024, com início para as 09:00 horas, e encerramento as 18:00 horas do dia 20/02/2024;

I – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, os lotes de material ferroso listados no ANEXO 1 do presente Edital , nos dias e horários indicados para visitação, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do objeto do presente leilão;

II – a visita para inspeção visual dos materiais ferrosos poderá ser feita pelos interessados no pátio **LOGIGUARDA OLHOS D'ÁGUA**, situado no(a) Rua Santa Lúcia, nº 190, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-560, nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2024, sob agendamento pelo **telefone (31) 99417-5620**.

4 – Cláusula Quarta – Formalização de Consultas

- 4.1- Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, pelo e-mail: contato@hansleiloeiro.com.br, nominalmente ao leiloeiro.
- 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, sobre possíveis falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5 – Cláusula Quinta- Das Condições De Participação:

5.1 - Poderá participar desta licitação pessoas jurídicas cadastradas em um dos CNAE com as denominações especificadas abaixo:

3831-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;

4687-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

2421-1/00 – Produção de semiacabados de aço;

2422-9/01 – Produção de laminados planos de aço carbono, revestidos ou não;

2422-9/02 – Produção laminados planos de aços especiais;

2423-7/02 – Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; e

2424-5/01 – Produção de arames em geral.

5.2 - Para fins de participação, o licitante deverá acessar o site www.hansleiloeiro.com.br, Cadastrar-se, solicitar habilitação no leilão, concordar com as regras de participação, ato pelo qual se declara ciente das regras do presente Edital, anexando os seguintes documentos:

I – Comprovação de que a empresa está inscrita na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que corresponde a qualquer dos códigos e denominações previstos no item 5.1 do presente edital, para a aquisição de materiais ferrosos para reciclagem;

II – Ato constitutivo da Pessoa Jurídica;

III – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – Documentos Pessoais dos Representantes legais e de seus procuradores se for o caso;

V – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital (ANEXO II), preenchida e assinada pelo responsável.

5.3 - A habilitação para participação no leilão fica condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante.

OBS: Os documentos digitalizados deverão ser encaminhados no formato PDF.

6 – Cláusula Sexta - Dos lances e Arrematação:

6.1- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado dos itens constante em cada lote;

6.2- Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com o Anexo 1 deste Edital, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.3- Uma vez ofertado o lance, não se admitirá a sua desistência.

I - Em caso do não pagamento do lote arrematado, o LICITANTE será encaminhado, para providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa + 5% de comissão conforme artigo 39, capítulo II, decreto n 21.981/32

6.4- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, sendo vedado qualquer aproveitamento de peças e partes nos termos do artigo 328, §§ 16 e 17 do CTB (Lei 9503/1997)

6.5- Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro Oficial emitirá a Nota de Venda/Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I – Número de lote e razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

6.6- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os dados pertinentes à arrematação, a identificação dos arrematantes e os procedimentos decorrentes do ato licitatório, em especial os fatos relevantes.

6.7 – A ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial e Logiguarda Guarda De Veículos Ltda.

7 – Cláusula Sétima – Do Pagamento:

7.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento do leilão e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, por meio de depósito bancário em favor de LOGIGUARDA GUARDA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Cnpj 04.724.052/0001-61, Banco: Bradesco, Agência: 2638, Conta Corrente: nº 0340058-1

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.2 - Os 5% (cinco por cento) destinado ao leiloeiro, conforme o item 2.2, deverá ser transferido pela chave PIX: 112.988.378-71 (ANTÔNIO EMÍDIO DOS SANTOS – LEILOEIRO), ou depositado/transferido Banco do Brasil, agência nº 7150-1 Conta Corrente nº20815-9, CPF:112.988.378-71.

7.3 - A confirmação de pagamento dar-se-á mediante o envio de comprovação de depósito na plataforma de leilão. Uma vez feito acesso clicar em “Minhas compras” e depois em: “Documentos” para anexar o comprovante de pagamento, conforme 7.1 e 7.2 restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Venda/Arrematação.

7.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento no prazo estabelecido no item 7.1, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Sexta 6.3,I, deste Edital.

8 –Cláusula Oitava – Da Retirada dos Bens:

8.1 - Os bens estarão disponíveis mediante comprovação do pagamento, e emissão pelo Leiloeiro Oficial da Nota de Venda/Arrematação e deverão ser retirados sob agendamento pelo **telefone (31) 99417-5620**, contado o prazo para retirada a partir da data previamente agendada, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes;

8.2 - Para a retirada é necessária a apresentação dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, do Representante Legal, Contrato Social) e Nota de Venda/Arrematação.

8.3- Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração/autorização.

9 – Cláusula Nona - Das Disposições Finais:

9.1 – O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, sendo vedado qualquer aproveitamento de peças e partes nos termos do artigo 328, §§ 16 e 17 do CTB (Lei 9503/1997)

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação pátria aplicável;

9.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍCULOS LTDA se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, **mediante aviso prévio** publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

9.4 - A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

9.5 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas com o presente Edital;

10 – Cláusula Décima – Dos Anexos:

10.1 - Fazem parte deste edital como **ANEXO I**, a Tabela I, Estimativa de Material Ferroso a ser Reciclado, **ANEXO II**, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, ato de concordância lido e aceito pelo Licitante no ato de cadastro e habilitação no leilão.

ANEXO I

TABELA

| ESTIMATIVA DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO | | | |
|--|--|--------------------------------------|-----------------------|
| Lote | Tipo | Peso Kg (toneladas) - Estimado | Valor Inicial |
| 1 | Automóveis e similares. | 16292 | R\$ 24.438,00 |
| 2 | Automóveis e similares. | 20500 | R\$ 30.750,00 |
| 3 | Automóveis e similares. | 25256 | R\$ 37.884,00 |
| 4 | Automóveis e similares. | 25559 | R\$ 38.338,50 |
| 5 | Automóveis e similares. | 26839 | R\$ 40.258,50 |
| 6 | Automóveis e similares. | 19427 | R\$ 29.140,50 |
| 7 | Automóveis e similares. | 20209 | R\$ 30.313,50 |
| 8 | Automóveis e similares. | 24543 | R\$ 36.814,50 |
| 9 | Automóveis e similares. | 26849 | R\$ 40.273,50 |
| 10 | Automóveis e similares. | 29286 | R\$ 43.929,00 |
| 11 | Automóveis e similares. | 27025 | R\$ 40.537,50 |
| 12 | Automóveis e similares. | 25586 | R\$ 38.379,00 |
| 13 | Automóveis e similares. | 19704 | R\$ 26.946,00 |
| 14 | Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares | 8532 | R\$ 25.596,00 |
| TOTAL / ESTIMATIVA | | 315607 | R\$ 483.598,50 |

ANEXO II

MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM

_____ (Razão Social),

com sede a

telefone: _____, por intermédio de seu representante legal o (a)

Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de

identidade nº _____ e do CPF nº

_____, declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 (ou Lei nº 14.133/21 e suas alterações)

_____, _____ de _____ de 2024

(Assinatura e Identificação do Responsável)